



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL Nº. 049/2015 – PROGRAD/UFSM

**SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - PSS e SiSU 2016**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção para Colaboradores nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga - Processo Seletivo Seriado e SiSU 2016**.

1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E SUAS COMISSÕES

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga (Processo Seletivo Seriado e SiSU 2016) necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.171 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os candidatos classificados.

1.2 O Procedimento de Confirmação de Vaga (Processo Seletivo Seriado e SiSU 2016) contará com a participação de 05 comissões, a saber:

- I - Comissão de Seleção e Ingresso;
- II - Comissão de Documentação;
- III - Comissão de Análise Socioeconômica;
- IV - Comissão de Autodeclaração;
- V - Comissão de Acessibilidade.

1.3 A Comissão de Seleção e Ingresso coordena o trabalho das demais comissões e é composta por representações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), Comissão Permanente de Vestibular (COPERVES), Núcleo de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração e Comissão de Análise Socioeconômica.

1.4 A Comissão de Documentação é responsável pelo recebimento, triagem, análise e parecer sobre a documentação pessoal do candidato, descrita no item 2 do Anexo I do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01 (que será publicado em janeiro - para fins de estudo para participar do presente edital, consultar editais SiSU UFSM anteriores em "<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>").

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica é responsável pelo recebimento, triagem, análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação de renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do candidato, descrita no item 3 do Anexo I e Anexo II do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01 (que será publicado em janeiro - para fins de estudo para participar do presente edital, consultar editais SiSU UFSM anteriores em "<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>").

1.6 A Comissão de Autodeclaração é responsável pelo recebimento, triagem, análise e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do candidato, descritos no item 3 do Anexo I do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01 (que será publicado em janeiro - para fins de estudo para participar do presente edital, consultar editais SiSU UFSM anteriores em "<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>").

1.7 A Comissão de Acessibilidade é responsável pelo recebimento, triagem, análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no item 3 do Anexo I do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01 (que será publicado em janeiro - para fins de estudo para participar do presente edital, consultar editais SiSU UFSM anteriores em "<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>").

2. DA SELEÇÃO

2.1 Serão selecionados novos membros para as comissões referidas no item anterior.

2.2 A seleção terá como público alvo servidores públicos, na ativa e aposentados, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 45 vagas dispostas nas comissões da seguinte forma:

- I - 15 vagas destinadas à Comissão de Documentação;
- II - 15 vagas destinadas à Comissão de Análise Socioeconômica;
- III - 10 vagas destinadas à Comissão de Autodeclaração;
- IV - 05 vagas destinadas à Comissão de Acessibilidade.

4. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

- I - Ser Servidor Público Federal, na ativa ou aposentado, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;
- II - Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 4.2 deste Edital.
- III - Não estar em férias ou afastamento na data destinada à Confirmação de Vaga.
- III - Os servidores públicos na ativa, lotados no DERCA, não poderão participar da seleção para a Comissão de Documentação, sem prejuízo das demais Comissões elencadas nos itens 1.2 e 3.1 deste Edital.

4.2 Cada Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber:

- I - A Comissão de Documentação exige que o candidato possua experiência e habilidades para recebimento, triagem, análise e parecer sobre os documentos descritos no item 2 do Anexo I do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01 (que será publicado em janeiro - para fins de estudo para participar do presente edital, consultar editais SiSU UFSM anteriores em "<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>"), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;
- II - A Comissão de Análise Socioeconômica exige que o candidato possua experiência e habilidades para recebimento, triagem, análise e parecer sobre os documentos que comprovem a renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do candidato descritos no item 3 do Anexo I do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01 (que será publicado em janeiro - para fins de estudo para participar do presente edital, consultar editais SiSU UFSM anteriores em

"<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>"), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

III - A Comissão de Autodeclaração exige que o candidato possua experiência e habilidades para recebimento, triagem, análise e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do candidato, descrito no item 13do Anexo I do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01, comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

IV - A Comissão de Acessibilidade exige que o candidato possua experiência e habilidades para recebimento, triagem, análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no item 3 do Anexo I do Edital 002/2015 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2015 e no Edital SiSU 2016/01 (que será publicado em janeiro - para fins de estudo para participar do presente edital, consultar editais SiSU UFSM anteriores em "<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>"), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

5.1 As atividades relativas às Comissões, elencadas no item 1.2 deste Edital, são as descritas nos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

5.2 As atividades do Processo de Confirmação de Vaga - Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014 - serão executadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

5.3 Os candidatos selecionados no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, mediante Retribuição Pecuniária, e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período da inscrição: de 28/12/2015 a 08/01/2015 (até às 23 horas e 59 minutos).

6.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas: a) via e-mail (copa.prograd@ufsm.br), com o envio da Ficha de Inscrição assinada e escaneada (Anexo I deste Edital).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso;

II – Direção do DERCA;

III – Um representante da Comissão de Avaliação Socioeconômica;

IV – Um representante da Comissão de Autodeclaração;

V – Um representante da Comissão de Acessibilidade.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

II – Entrevista e entrega da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.2 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 14 do presente edital.

III - A Ficha de Inscrição (a mesma enviada em documento virtual no ato da inscrição) impressa e assinada (original) deverá ser entregue no ato da entrevista.

8.2 Cada candidato poderá se inscrever somente em uma comissão de acordo com o elenco constante no item 1.2 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.2 deste Edital), bem como ao item 9.3 do presente edital.

9.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o servidor público que já tiver participado do processo de confirmação de vaga 2015, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **15 de janeiro de 2015**, no endereços eletrônico: <http://www.ufsm.br/> em "*Editais*", selecionando "*Pró-Reitoria de Graduação*".

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

12 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

12.1 O candidato selecionado irá receber uma Retribuição Pecuniária no valor de R\$ 1.800 em duas parcelas de R\$ 900,00.

13. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

13.1 O candidato selecionado será desligado da respectiva Comissão se:

- I- Não realizar a capacitação obrigatória que ocorrerá nos dias 16 e 17 de janeiro de 2015;
- II - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão para os quais foi selecionado (itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital);
- III - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público
- IV - Omitir ou não informar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
23/12/2015	Publicação do Edital
28/12/2015 a 08/01/2016	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 08/01/2016 às 23 horas e 59 minutos.
09/01/2016 (tarde - 14 horas)	Publicação da Lista de Inscritos Deferidos.
11/01/2016 - 12/01/2016 (tarde - Das 14 horas do dia 11/01 às 10 horas do dia 12/01)	Período para recursos ao indeferimento das inscrições.
12/01/2016 (tarde - 13 horas)	Publicação da Homologação das inscrições após recurso.
13/01/2016 à 14/01/2016 (em horário a ser divulgado aos candidatos)	Data da Seleção e Entrevistas.
14/01/2016 (tarde - até às 14 horas)	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) Selecionados.
15/01/2016 (manhã - até às 12 horas)	Período destinado aos Recursos à Seleção.
15/01/2016 (até às 14 horas)	Publicação do Resultado Final da Seleção.
18/01/2016 e 19/01/2016 (em horários a serem divulgados aos candidatos).	Capacitação obrigatória destinada aos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital completo estará disponível no sítio www.ufsm.br no link "Editais e Resultados", selecionando Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "copa.prograd@ufsm.br" ou pelo telefone "55 3220 8187".

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5 Os candidatos selecionados no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite e mediante Retribuição Pecuniária e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2015.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação
UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso - UFSM

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2016**

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Comissão da escolha do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 002/2015, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista, considerando as implicações para os propósitos do Procedimento de Confirmação de Vaga - 2016

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2016

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM - 2015	2,0 pontos	
Possibilidade de Dedicação às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga.	2,0 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	2,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	2,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	